



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 0006/2016, de 08 de março de 2016.

Dispõem sobre a aprovação do superávit financeiro da conta 3.000-7 do FUMDICAU.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 08 de março de 2016 aprova por maioria dos membros presentes o superávit financeiro da conta do FUMDICAU e o encaminhamento à Secretaria responsável.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, que encaminhe à Secretaria responsável pelo orçamento os valores referentes ao Superavit financeiro da conta do FUMDICAU, sendo que o saldo da conta 3.000-7 no dia 31/12/2015 era de R\$ 451.145,16 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais com dezesseis centavos) que devem ser assim distribuídos:

§ 1º - R\$ 328.297,90 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais com noventa centavos) para o Programa Amigo de Valor - Serviço de Família Acolhedora.

§ 2º - R\$ 122.847,26 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais com vinte e seis centavos) para o Conselho, com a seguinte distribuição:

I - R\$ 107.847,26 – para Subvenções Sociais

II – R\$ 10.000,00 – para Material Permanente

III – R\$ 2.500,00 – para Diárias

IV – R\$ 2.500,00 – para Passagens

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 08 de março de 2016.

Rosana Schneider Kessler
Presidente

